



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.467, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
356.967,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 356.967,00 (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.0401.04.122.0232.1,332 - 4490 52 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Renovação e Ampliação do Patrimônio - Equipamentos e material permanente	R\$	200,00
08.0801.11.333.0271.2,205 - 3390 14 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Remuneração, Encargos e Direitos - Diárias - civil	R\$	577,00
08.0801.11.333.0271.2,206 - 3390 40 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$	1.190,00
11.1103.10.302.0303.2,303 - 3390 30 00 000000 - FR 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Manutenção da Média e da Alta Complexidade - Material de consumo	R\$	5.000,00
15.1502.25.752.0361.2,259 - 3390 30 00 000000 - FR 0751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - Manutenção da Iluminação Pública - Material de consumo	R\$	350.000,00
Total	R\$	356.967,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

04.0401.04.122.0232.2,206 - 3390 92 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Despesas de exercícios anteriores	R\$	200,00
06.0607.12.361.0254.2,259 - 3390 39 00 000000 - FR 0751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de	R\$	60.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Iluminação Pública - COSIP - Manutenção da Iluminação Pública - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
08.0801.11.333.0271.2,206 - 3390 33 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Passagens e despesas com locomoção	R\$	1.767,00
11.1102.10.301.0302.2,205 - 3390 34 00 000000 - FR 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Remuneração, Encargos e Direitos - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$	5.000,00
11.1107.10.302.0303.1,237 - 4490 51 00 000000 - FR 0751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - Unidades de Pronto Atendimento - Obras e instalações	R\$	70.000,00
15.1502.25.752.0361.1,332 - 4490 52 00 000000 - FR 0751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - Renovação e Ampliação do Patrimônio - Equipamentos e material permanente	R\$	100.000,00
15.1502.25.752.0361.2,259 - 3390 47 00 000000 - FR 0751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - Manutenção da Iluminação Pública - Obrigações tributárias e contributivas	R\$	120.000,00
Total	R\$	356.967,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município


DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 73
e publicado (a)
Em 22/08/24
Salo.